

LEI N° 1.677/2018

EMENTA: DENOMINA-SE O PÁTIO DA CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTO NO ART. 69, IV, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Denomina-se o Pátio da Cultura, localizado na Rua Coronel Luiz Inácio de Pátio da Cultura Luiz Mário da Silva.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aliança, em 28 de novembro de 2018.



Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -